



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 488/2016 - GP

Montenegro, 06 de maio de 2016.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 103/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

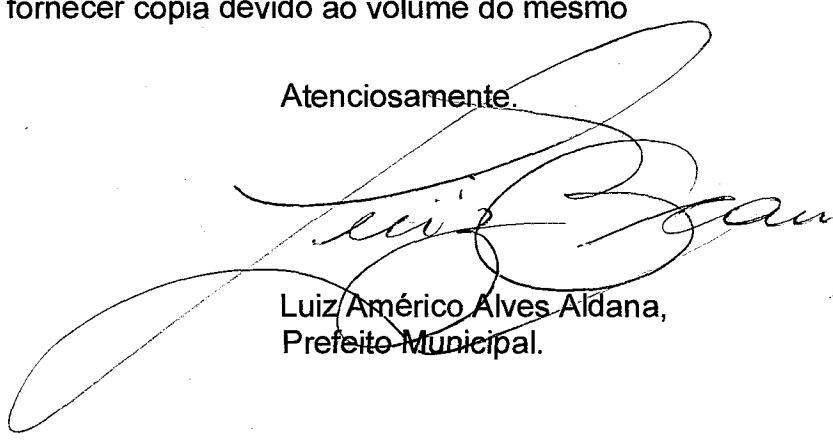
Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que o Loteamento Residencial Área Verde foi proposto pela Construtora Stechow Construção e Urbanismo Ltda. e aprovado pela municipalidade em 17 de junho de 1993 (Visto Provisório) e 02 de fevereiro de 1995 (Aprovação/Licença para Execução das Obras), sendo as referidas matrículas abertas em 27 de abril de 1995. Os lotes caucionados como garantia da execução das obras de infraestrutura estão sofrendo execução hipotecária – Processo nº 018/1120000614-4, por conta de a loteadora não ter concluído tais obras.

O Município de Montenegro e a Construtora Stechow Construção e Urbanismo Ltda. responderam a Inquérito Civil Público que não restou exitoso, decorrendo em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público contra o Município de Montenegro, visando à execução desta infraestrutura faltante, basicamente na Rua 02.

O processo – Ação Civil nº 018/1140001431-0, encontra-se concluso para sentença (ver anexo).

No que se refere à solicitação de cópia do expediente, salientamos que o processo judicial é público, podendo ser compulsado por qualquer cidadão interessado. Torna-se inviável e oneroso fornecer cópia devido ao volume do mesmo

Atenciosamente.


Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Einar de Mello,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 018/1.14.0001431-0**Processo Principal:****Número CNJ:** 0002983-68.2014.8.21.0018**Processos Reunidos:****PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA**

Ação Civil Pública Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: Montenegro**Órgão Julgador:** 2ª Vara Cível : 1 / 1**Data da Propositura:** 03/04/2014**Local dos Autos:** CONCLUSÃO AO JUIZ PARA SENTENÇA**Situação do Processo:** CONCLUSO SENTENÇA**Volume(s):** 1**Quantidade de folhas:****Partes:****Nome:**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Designação:

AUTORA

Nome:

MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Designação:

RÉ

Advogado:

JULIANA CATIA STEIGLEDER BECKER

OAB:

RS 40834

Últimas Movimentações:

26/04/2016	RECEBIDOS OS AUTOS AGUARDA AUDIÊNCIA
26/04/2016	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA
26/04/2016	RECEBIDOS OS AUTOS
27/04/2016	CONCLUSOS PARA DESPACHO
27/04/2016	CONCLUSOS PARA JULGAMENTO

Ver Leilões

Última atualização: 27/04/2016

Data da consulta: 05/05/2016**Hora da consulta:** 11:12:32